

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO GP Nº 67, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente junto aos estabelecimentos bancários”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iraquara/Ba, inscrito no CNPJ de n.º 20.667.875/0001-59, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

- I- Coordenador Central de Contabilidade, **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, Decreto de Nomeação 05/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/01/2025, Portador do RG de n.º 09421620-72 SSP/BA, Inscrição no CPF sob o n.º 003.231.095-19, e
- II- Secretária Municipal de Assistência Social, **Antonelle Carvalho Matos da Matta**, Decreto de Nomeação 08/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08/01/2025, Portadora do RG de n.º 09534635-08 SSP/BA, Inscrição no CPF de n.º 832.088.955-34.

Art. 2º A autorização de que se trata o caput dos artigos 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. receber, passar recibo e da quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheques;
- XI. requisitar cartão eletrônico;
- XII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques;
- XIII. cancelar cheques;

Prefeitura Municipal de Iraquara

- XIV. baixar cheques;
- XV. efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII. efetuar saques – Conta Corrente;
- XVIII. efetuar saques – Poupança;
- XIX. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XXII. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XXIII. solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV. solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV. emitir comprovantes;
- XXVI. encerrar contas de depósito;
- XXVII. consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. cartão transporte – Autorizar deb/transf meio;
- XXVIX. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXIX. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX. assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iraquara/Ba, 08 de dezembro de 2025.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal=